



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - BRASIL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI N.º	0997/87
Processo N.º:	058/87
Aprovada em:	23/12/87
Decretada em:	
Sancionada em:	
Promulgada em:	
Vetada em:	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL O IMÓVEL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA-MS

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação ao Estado de Mato Grosso do Sul, de um imóvel com a área de 630.00 m<sup>2</sup> - (seiscentos e trinta metros quadrados), medindo 21,00m de frente por 30,00 m. de fundos, confrontando-se ao Norte com parte da mesma área; ao sul, com a Rua da Cacimba; ao Leste, com área do domínio público/ e ao Oeste, com parte da mesma área. Referido imóvel é parte de uma área maior, inscrita no Registro de Imóveis desta Comarca sob nº - 36.709, de 1º de abril de 1.985.

ARTIGO 2º - A área de que trata a presente lei, destina-se a construção de uma creche, para atender a população carente.

ARTIGO 3º - A doação será efetivada através de Escritura Pública, - sem ônus de qualquer natureza para o Município de Corumbá, obrigando se o Estado de Mato Grosso do Sul em não mudar o destino do imóvel, condição esta que deverá constar na Escritura a ser lavrada.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1987

*Jonas de Souza Ribeiro*  
 JONAS DE SOUZA RIBEIRO  
 Vereador Presidente

VALMIR CORRÊA

ABELMO LIMA

AIRTON PEREIRA

BENEDITO ORRO

NELSON DIB

JERRY MANGILIA

JONAS DE LIMA

AUGUSTO GAETA

ASSUNÇÃO VIEIRA

PEDRO PAULO LIMA

VICENTE DE ARRUDA

RUBENS GALHARTE

VERISSIMO DE SOUZA

UBIRATAN DE CAMPOS